



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quinta-feira, 08 de março de 2018

Ano III | Edição nº 503

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Comunicados	3
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET	4
Atos de Pessoal	4
Subsídios e Remunerações	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga

CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET

Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga

Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quinta-feira, 08 de março de 2018

Ano III | Edição nº 503

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 4.696, de 07 de março de 2018.

Declara a aposentadoria voluntária da servidora Aparecida de Jesus Martimiano Bento, no cargo de Berçarista do Quadro de Servidores da Municipalidade.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando as conclusões contidas no Processo nº 032/2018, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Taquaritinga - IPREMT, e no Processo Protocolado nº 1837/2018 da Municipalidade,

Decreta:

Art. 1º. Fica declarada, para os efeitos legais a aposentadoria, voluntária a partir desta data, da funcionária pública municipal Aparecida de Jesus Martimiano Bento, exercendo as funções do cargo de Berçarista, Nível IV, Referência "G" da Escala de Vencimentos – Anexo IV da Lei Complementar nº 4.314, de 03 de fevereiro de 2016, do Quadro de Servidores da Municipalidade, com proventos integrais, considerando a remuneração básica e demais vantagens do cargo, e nos termos da Lei Municipal nº 1.128, de 15 de setembro de 1970 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e da Lei Complementar Municipal nº 4.029, de 18 de junho de 2013, c.c. com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com os direitos e vantagens previstos nas citadas legislações.

Art. 2º. As verbas necessárias ao cumprimento deste Decreto, correrão à conta das dotações próprias, consignadas em orçamento.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 07 de março de 2018.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp./ Diretoria

Decreto nº 4.697, de 07 de março de 2018.

Declara a aposentadoria voluntária da servidora Elba Salles Homem, no cargo de Assistente Social do Quadro de Servidores da Municipalidade.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando as conclusões contidas no Processo nº 044/2018, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Taquaritinga - IPREMT, e no Processo Protocolado nº 1831/2018 da Municipalidade,

Decreta:

Art. 1º. Fica declarada, para os efeitos legais a aposentadoria, voluntária a partir desta data, da funcionária pública municipal Elba Salles Homem, exercendo as funções do cargo de Assistente Social, Nível X, Referência "G" da Escala de Vencimentos – Anexo IV da Lei Complementar nº 4.314, de 03 de fevereiro de 2016, do Quadro de Servidores da Municipalidade, com proventos integrais, considerando a remuneração básica e demais vantagens do cargo, e nos termos da Lei Municipal nº 1.128, de 15 de setembro de 1970 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), do art. 63 da Lei Complementar Municipal nº 4.029, de 18 de junho de 2013, c.c. com o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com os direitos e vantagens previstos nas citadas legislações.

Art. 2º. As verbas necessárias ao cumprimento deste Decreto, correrão à conta das dotações próprias, consignadas em orçamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quinta-feira, 08 de março de 2018

Ano III | Edição nº 503

Página 3 de 5

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 07 de março de 2018.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

Decreto nº 4.698, de 07 de março de 2018.

Declara a aposentadoria voluntária da servidora Sandra Maria da Silva Galhotti, no cargo de Coordenador de Creche do Quadro de Servidores da Municipalidade.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando as conclusões contidas no Processo nº 035/2018, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Taquaritinga - IPREMT, e no Processo Protocolado nº 1825/2018 da Municipalidade,

Decreta:

Art. 1º. Fica declarada, para os efeitos legais a aposentadoria, voluntária a partir desta data, da funcionária pública municipal Sandra Maria da Silva Galhotti, exercendo as funções do cargo de Coordenador de Creche, Referência 29 - Nível IV da Escala de Vencimentos B - Classe Especialistas - Anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 4.307, de 22 de dezembro de 2015, Quadro do Magistério Municipal, com proventos integrais, considerando a remuneração básica e demais vantagens do cargo, e nos termos da Lei Municipal nº 1.128, de 15 de setembro de 1970 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), do art. 63 da Lei Complementar Municipal nº 4.029, de 18 de junho de 2013, c.c. com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com os direitos e vantagens previstos nas citadas legislações.

Art. 2º. As verbas necessárias ao cumprimento deste Decreto, correrão à conta das dotações próprias, consignadas em orçamento.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 07 de março de 2018.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

Licitações e Contratos

Comunicados

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Taquaritinga, comunica aos interessados que resolveu revogar o Pregão Presencial nº 008/2018, tendo como objeto a contratação de empresa ou instituição especializada para prestação de serviços de Assessoria Técnica no gerenciamento do SIMEC – Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do MEC/FNDE, visando o acompanhamento, bem como a Elaboração, Monitoramento e Avaliação do Plano de Ações Articuladas – PAR do Município de Taquaritinga/SP, com encerramento marcado para o dia 09/03/2018, às 08:00 horas.

Taquaritinga, 07 de março de 2018.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quinta-feira, 08 de março de 2018

Ano III | Edição nº 503

Página 4 de 5

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET

Atos de Pessoal

Subsídios e Remunerações

ESCALA DE VENCIMENTOS ANEXO I DA LEI Nº 4328/2016, 22/03/2016. INCORPORAÇÃO DE R\$ 150,00; LEI COMPLEMENTAR Nº 4409/2017, 28/04/2017

		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
I	Auxiliar Operacional	R\$ 1.229,49	R\$ 1.254,73	R\$ 1.280,60	R\$ 1.307,11	R\$ 1.334,29	R\$ 1.362,15	R\$ 1.390,70	R\$ 1.419,97	R\$ 1.449,97	R\$ 1.480,71	R\$ 1.512,23	R\$ 1.544,54	R\$ 1.577,65
II	Auxiliar de Encanador	R\$ 1.292,34	R\$ 1.319,15	R\$ 1.346,63	R\$ 1.374,79	R\$ 1.403,66	R\$ 1.433,25	R\$ 1.463,59	R\$ 1.494,68	R\$ 1.526,54	R\$ 1.559,21	R\$ 1.592,69	R\$ 1.627,00	R\$ 1.662,18
III	Ag. Operacional Sistemas de Agua	R\$ 1.339,66	R\$ 1.367,65	R\$ 1.396,34	R\$ 1.425,75	R\$ 1.455,90	R\$ 1.486,79	R\$ 1.518,46	R\$ 1.550,92	R\$ 1.584,20	R\$ 1.618,30	R\$ 1.653,26	R\$ 1.689,09	R\$ 1.799,57
IV	Agente Fiscalização Leitura	R\$ 1.365,11	R\$ 1.393,74	R\$ 1.423,08	R\$ 1.453,16	R\$ 1.483,99	R\$ 1.515,59	R\$ 1.547,98	R\$ 1.581,18	R\$ 1.615,21	R\$ 1.650,09	R\$ 1.685,84	R\$ 1.722,48	R\$ 1.760,05
V	Auxiliar Laboratorio	R\$ 1.391,83	R\$ 1.421,13	R\$ 1.454,15	R\$ 1.481,93	R\$ 1.513,48	R\$ 1.545,82	R\$ 1.578,96	R\$ 1.612,94	R\$ 1.647,76	R\$ 1.683,46	R\$ 1.720,04	R\$ 1.757,54	R\$ 1.795,98
VI	Eletricista Mecanico Manutenção Motorista Operador Estação Tratamento	R\$ 1.449,34	R\$ 1.480,07	R\$ 1.511,58	R\$ 1.543,86	R\$ 1.576,96	R\$ 1.610,89	R\$ 1.645,66	R\$ 1.681,30	R\$ 1.717,83	R\$ 1.755,28	R\$ 1.793,66	R\$ 1.833,00	R\$ 1.873,33
VII	Encanador Operador de Maquinas	R\$ 1.480,29	R\$ 1.511,80	R\$ 1.544,09	R\$ 1.577,19	R\$ 1.611,12	R\$ 1.645,90	R\$ 1.681,55	R\$ 1.718,09	R\$ 1.755,54	R\$ 1.793,93	R\$ 1.833,28	R\$ 1.873,61	R\$ 1.914,95
VIII	Pedreiro	R\$ 1.512,75	R\$ 1.545,07	R\$ 1.578,20	R\$ 1.612,15	R\$ 1.646,95	R\$ 1.682,63	R\$ 1.719,19	R\$ 1.756,67	R\$ 1.795,09	R\$ 1.834,47	R\$ 1.874,83	R\$ 1.916,20	R\$ 1.958,61
IX	Adjunto Administrativo Almoxarife caixa	R\$ 1.546,87	R\$ 1.580,04	R\$ 1.614,04	R\$ 1.648,89	R\$ 1.684,62	R\$ 1.721,23	R\$ 1.758,76	R\$ 1.797,23	R\$ 1.836,66	R\$ 1.877,08	R\$ 1.918,51	R\$ 1.960,97	R\$ 2.004,49
X	Tecnico Contabilidade Tecnico Processamento de Dados	R\$ 1.582,68	R\$ 1.616,75	R\$ 1.651,67	R\$ 1.687,46	R\$ 1.724,14	R\$ 1.761,75	R\$ 1.755,29	R\$ 1.839,80	R\$ 1.880,29	R\$ 1.921,80	R\$ 1.964,35	R\$ 2.007,95	R\$ 2.052,65
XI	Assistencia Social Biomedico Engenheiro Farmaceutico Quimico	R\$ 1.659,75	R\$ 1.695,74	R\$ 1.732,64	R\$ 1.770,45	R\$ 1.809,21	R\$ 1.848,94	R\$ 1.889,67	R\$ 1.931,41	R\$ 1.974,20	R\$ 2.018,05	R\$ 2.063,00	R\$ 2.109,08	R\$ 2.150,30
XII	Tesoureiro	R\$ 2.472,20	R\$ 2.528,51	R\$ 2.586,22	R\$ 2.645,37	R\$ 2.706,01	R\$ 2.768,16	R\$ 2.831,86	R\$ 2.897,16	R\$ 2.964,09	R\$ 3.032,69	R\$ 3.103,01	R\$ 3.175,08	R\$ 3.248,96
XIII	Procurador Juridico	R\$ 3.504,56	R\$ 3.586,67	R\$ 3.670,84	R\$ 3.757,11	R\$ 3.845,54	R\$ 3.936,18	R\$ 3.959,08	R\$ 4.124,31	R\$ 4.221,91	R\$ 4.321,96	R\$ 4.424,51	R\$ 4.529,62	R\$ 4.637,36



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quinta-feira, 08 de março de 2018

Ano III | Edição nº 503

Página 5 de 5

TABELA DE SALÁRIOS - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - ANEXOS I E II DA LEI Nº 4327/2016, 22/03/2016.

NOMENCLATURA	PADRÃO	VALOR
Diretor do Departamento de Operações e Infraestrutura	CC - I	R\$ 2.200,00
Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro	CC - I	R\$ 2.200,00
Diretor de Negócios Internos e Jurídicos	CC - I	R\$ 2.200,00
Chefe da Divisão de Contratos e Convênios	CC - II	R\$ 2.000,00
Chefe da Divisão de Secretaria	CC - II	R\$ 2.000,00
Chefe da Divisão Administrativa	CC - II	R\$ 2.000,00
Chefe da Divisão de Recursos Humanos	CC - II	R\$ 2.000,00
Chefe da Divisão de Compras e Licitações	CC - II	R\$ 2.000,00
Chefe da Divisão de Tesouraria	CC - II	R\$ 2.000,00
Chefe da Divisão de Contabilidade	CC - II	R\$ 2.000,00
Chefe da Divisão de Manutenção de Redes	CC - II	R\$ 2.000,00
Chefe da Divisão de Operações e Abastecimento	CC - II	R\$ 2.000,00
Chefe da Divisão de Relacionamento com o Consumidor	CC - II	R\$ 2.000,00
Chefe da Seção de Serviços Gerais	CC - III	R\$ 1.800,00
Chefe da Seção de SESMT	CC - III	R\$ 1.800,00
Chefe da Seção de Análise de Resíduos	CC - III	R\$ 1.800,00
Chefe da Seção de Manutenção Geral	CC - III	R\$ 1.800,00
Chefe da Seção de Atendimento ao Consumidor	CC - III	R\$ 1.800,00
Chefe da Seção de Análise de Processos	CC - III	R\$ 1.800,00
Chefe da Seção de Cadastro Técnico	CC - III	R\$ 1.800,00
Chefe da Seção de Planejamento e Projetos	CC - III	R\$ 1.800,00
Chefe da Seção de Protocolo e Arquivo	CC - III	R\$ 1.800,00

SUBSÍDIO MENSAL DO SUPERINTENDENTE - LEI Nº 4365/2016, 04/07/2016.

VALOR	R\$ 6.171,17
-------	--------------